



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.062263/2023-88

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2023

EDITAL Nº 20/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 RELATIVO À ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ PARA ATUAR COMO COORDENADOR(A) DA ESCOLA DA TERRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), as Portaria do MEC nº 86, de 1 de fevereiro de 2013, nº 579, de 02 de julho de 2013, o Parecer CNE/CEB nº 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022 dispondo sobre a revisão e atualização das normas, tendo em vista a aprovação do novo Ensino Médio bem como a Resolução FNDE Nº 38 DE 8 de outubro de 2013, torna pública a abertura de inscrição para a seleção e convocação por convite de Professor(a) de Educação Básica ocupante do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra no pelo período de no máximo 12 (doze) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será realizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI a convocação por convite de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, que possua graduação em Licenciatura, lotado exclusivamente na sede, em conformidade com o Programa Escola da Terra, para lotação temporária pelo período máximo de 12 (doze) meses.

1.2 A seleção terá como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra, bem como formação de cadastro de reserva.

1.3. A seleção dos candidatos interessados será realizada em 01 (uma) etapa, por meio de análise/avaliação de currículo de caráter classificatório.

1.4. Será instituída Comissão de Seleção específica, por meio de Portaria da SEDUC/PI, cabendo-lhe executar a etapa referente à seleção objeto deste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

2.1. Realizar a sistematização, acompanhamento e orientações para a articulação entre a proposta de formação da Escola da Terra e a prática operacionalizada pelos tutores nos municípios de sua abrangência e mensalmente, validar os relatórios dos tutores da sua área de abrangência que serão homologados pelo Gestor Nacional, de acordo com calendário previamente estabelecido.

2.2. Encaminhar por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios mensais sistematizados dos tutores (assessores pedagógicos) da Rede Municipal e Estadual,

mantendo uma cópia arquivada.

2.3. Comunicar oficialmente e sem demora à SECADI/MEC e à IPES responsável pelo curso de formação continuada da Escola da Terra sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer.

2.4. Articular e apoiar a gestão da Escola da Terra nos municípios e no âmbito da sua própria rede, no sentido da construção e intercomplementaridade de estratégias que contemplem de forma consistente todos os partícipes.

2.5. Executar as demais atribuições previstas no Manual de Gestão elaborado pela Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo do Ministério da Educação - MEC.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) convidado(a) para atuar temporariamente como Coordenador(a) Estadual da Escola da Terra deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser exercitada de modo presencial.

3.2. Para além da remuneração inerente ao cargo efetivo, o(a) candidato(a) selecionado (a) para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra fará jus à bolsa de estudo e pesquisa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato(a)s interessado(a)s em participar da seleção curricular para a lotação temporária, mediante convocação por convite, deverá realizar a sua inscrição na sala da Superintendência de Ensino da SEDUC-PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-900, Teresina - PI, no período de 23/10/2023 à 27/10/2023, das 08h até às 13h.

4.2. A ficha de inscrição (modelo constante no ANEXO I) deverá conter obrigatoriamente como parte integrante anexa o currículo contendo endereço e o(s) número(s) de telefone(s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional devidamente comprovados, bem como a identificação completa do(a) interessado(a), qual seja: nome completo, RG, CPF, comprovante de servidor efetivo do quadro do Magistério da SEDUC/PI.

4.3. Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.1, tampouco serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período diverso do indicado.

5. DOS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção curricular deverá cumprir com todos os requisitos abaixo indicados, sob pena de ter a sua inscrição indeferida:

5.1.1. Ser Servidor(a) Público Efetivo da Rede Estadual do quadro do Magistério com lotação atual na sede da SEDUC-PI.

5.1.2. Possuir graduação em licenciatura.

5.1.3. Possuir experiência comprovada com Educação do Campo, Quilombola e/ou Indígena.

5.1.4. Possuir disponibilidade de 40 (quarenta) horas em sua carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico, inerentes ao Programa Escola da Terra;

5.1.5. Possuir conhecimento, competência e habilidades básicas para utilizar a Plataforma do SIMEC;

5.1.6. Possuir experiência comprovada em acompanhamento de programas e projetos em parceria com os municípios.

5.1.7. Não ser beneficiário de qualquer repasse financeiro a título de bolsa.

6. DA CONVOCAÇÃO POR CONVITE

6.1. A Convocação por convite obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, bem como à análise curricular.

6.2. Será imediatamente excluído(a) o(a) candidato(a) que não cumprir com os requisitos discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1. A avaliação de títulos valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme a soma de valores dos títulos apresentados;

7.2 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição.

7.3 Documentos ilegíveis serão considerados nulos, bem como diplomas que não apresentem todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

7.4 Diplomas não chancelados ou que não possuam fotocópia do seu avverso não serão considerados para efeito de pontuação.

7.5 Os/as candidatos/as serão classificados/as, conforme a obtenção da maior nota, sendo que o/a primeiro colocado/a será nomeado/a como Coordenador/a Estadual do Programa Escola da Terra, ficando os/as demais classificados/as na condição de cadastro de reserva;

7.6 Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos especificados abaixo:

7.7.1. ITEM: AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - VALOR MÁXIMO DE PONTOS

7.7.1.1. Titulação - será contabilizada a pontuação de apenas 01 (uma) das seguintes opções (caso haja):

7.7.1.1.1. Especialista: 5 pontos (máximo: 5)

7.7.1.1.2. Mestrado: 10 pontos (máximo: 10)

7.7.1.1.3. Doutorado: 15 pontos (máximo: 15)

7.7.1.2. Experiência Profissional:

7.7.1.2.1. Experiência comprovada em docência, gestão, acompanhamento técnico ou participação em núcleos/grupos de estudo e pesquisa no âmbito da Educação do Campo, considerada nas áreas de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. (10 pontos por ano) (máxima pontuação: 30)

7.7.1.2.2. Atuação em Programas ou Projetos de Políticas para classes multisseriadas para educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola. (10 pontos/ano observada a máxima pontuação: 20);

7.7.1.2.3. Experiência em programas de formação em parcerias com os municípios. (10 pontos/ano observada a máxima pontuação: 20)

TOTAL DE PONTOS 100

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Maior pontuação no critério indicado no item **7.7.1.2.** relacionado à "Experiência Profissional".

8.2. Maior idade.

8.3. Sorteio público.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1.A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar no sítio eletrônico da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br) até o dia **13/11/2023**.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar.

10.3. O recurso deverá ser protocolado em via física na sala da Superintendência de Ensino da SEDUC, situada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 08h até às 13h, devendo constar o endereço eletrônico, telefone e assinatura do candidato.

10.4. Será admitido apenas o recurso entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro munido de poderes concedidos em procuração com poderes específicos que o legitime para o ato.

10.5. Os recursos deverão ser individuais e entregues em 01 (uma) via.

10.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Fora do prazo estabelecido;
- b) Fora da etapa estabelecida;
- c) Sem fundamentação lógica consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros;
- e) Contra terceiros;
- f) Cujo teor desrespeite a Comissão.

10.7. Contra a decisão tomada pela Comissão em sede de recurso não caberá nova arguição.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1. A Comissão de Seleção divulgará o resultado definitivo no sítio eletrônico da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br) até o dia **21/11/2023**.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/10/2023
Período das Inscrições	23/10/2023 a 27/10/2023
Homologação das Inscrições	01/11/2023
Análise Curricular	03/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	13/11/2023
Interposição de Recursos	14/11/2023 a 16/11/2023
Julgamento de Recursos	17/11/2023 a 20/11/2023
Divulgação do Resultado Definitivo após a análise dos Recursos	21/11/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) à vaga temporária de Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra implica a aceitação das normas contidas neste Edital de Convocação e demais normatizações que regem a matéria já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****COORDENADOR ESCOLA DA TERRA**

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
--	--

CPF	
RG	
MATRÍCULA	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
TELEFONE (WHATSAPP)	
CARGO EFETIVO	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO ATUAL	



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 20/10/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9665428** e o código CRC **3A0D3DA3**.